



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO Nº 103/2005**

EMENTA: Alocação de Vagas -  
**Departamento de Turismo.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a proposição apresentada pelos Conselheiros TARCÍSIO RIVELLO e LUIZ PEDRO ANTUNES, e

Considerando as informações apresentadas pela CAVD quanto à impossibilidade de se atribuir o Saldo MEC ao Departamento de Turismo, criado recentemente, onde o esforço docente é realizado por professores substitutos;

Considerando que as demais disciplinas do Curso de Turismo estão alocadas em outros departamentos, e que, portanto, o esforço docente correspondente é creditado nesses departamentos;

Considerando que a criação do Curso de Turismo não partiu de uma área de conhecimento/departamento existente na Instituição;

Considerando que o Departamento de Turismo no último processo de alocação de vagas ocorrido nesta Universidade não foi contemplado com vagas docentes;

Considerando a necessidade de a Universidade dotar o Departamento de Turismo de um corpo docente mínimo que possibilite a implantação e o efetivo funcionamento do Curso de Turismo até a formatura da primeira turma de alunos, que ocorrerá no segundo semestre de 2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Que seja atribuído ao Departamento de Turismo na presente alocação de vagas, o teto estabelecido pelo CEP de 2 (duas) vagas;

**Art. 2º** - Que seja realizado, pelo CES em conjunto com a PROAC, um estudo da necessidade de docentes para a efetiva implantação do Departamento de Turismo a ser apresentado ao CEP.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 13 de abril de 2005.

**HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**

Presidente em exercício

De acordo:

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

Reitor